

PROPOSIÇÃO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 14, DE 5 DE JULHO DE 2022.

Altera Anexo da Lei Complementar nº 40, de 4 de abril de 2012.

O Povo do Município de Cláudio, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e segue para sanção do Poder Executivo a seguinte Proposição de Lei Complementar:

Art. 1º Esta Lei Complementar altera o Anexo 8 da Lei Complementar nº 40, de 4 de abril de 2012, que “Dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos do pessoal da administração, das finanças, de obras e da engenharia, do Município de Cláudio, Estado de Minas Gerais”, para criar vagas no cargo que especifica.

Art. 2º Ficam criadas mais 05 (cinco) vagas para o cargo de Motorista, no quadro dos servidores efetivos do Município de Cláudio.

Art. 3º Em face da abertura das vagas para o cargo de Motorista, proposta no art. 2º, o Anexo 8 da Lei Complementar nº 40, de 2012, passa a vigorar com a redação do Anexo Único desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cláudio (MG), 5 de julho de 2022.

AGOSTINHO NONATO GOMES MARTINS
(TIM MARITACA)
Presidente

MARCOS PAULO TOSTES DUTRA QUIRINO
(MARCOS PAULO DUTRA)
1º Secretário